



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015- PROCESSO Nº 703/2015**

### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
Endereço : \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos, através do acesso à página [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Departamento de Licitações** por meio do **fax (013) 3847-7003** ou preferencialmente por e-mail: [cotacao@miracatu.sp.gov.br](mailto:cotacao@miracatu.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime ao **Departamento de Licitações** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 24 de novembro de 2015.

**IDINEI LOPES NUNES**

Respondendo pelo Departamento de Compras e Projetos



***EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015 – PROCESSO Nº. 703/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.***

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**

**PROCESSO Nº 703/2015**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2015**

**HORÁRIO: 09:00**

**LOCAL: Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro**

O Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Miracatu, Sr. João Amarildo Valentim da Costa usando das atribuições que lhe confere, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº 038/2015 – **PROCESSO Nº 703/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO NO ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

	RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
09h00	ÍNICIO DO CREDENCIAMENTO.
<b>09h30</b>	TÉRMINO do CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início a partir das 9h30. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.
<b>09h30</b>	ÍNICIO PREVISTO DA SESSÃO.



A sessão de processamento do Pregão será realizada na **SALA DE LICITAÇÕES, Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro**, iniciando-se no dia 09 de dezembro de 2015 às 09h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## 1 - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Kits de Uniformes Escolares em atendimento do departamento da Educação**, relacionados a seguir, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelo Departamento Municipal de Educação.

**1.2** - A presente licitação tem por objeto a aquisição **REGISTRO DE PREÇOS DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES**, conforme especificação constante no **anexo I deste edital**, solicitado pela Diretora do Departamento de Educação, para previsão do ano Letivo 2016/2017.

**1.3** - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada e codificada sob o n<sup>o</sup>:

**Órgão:** 02 Prefeitura

**Ficha:** 292 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ensino Fundamental

**Ficha:** 209 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ensino Infantil

**1.4 - - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar na aquisição de Kit Escolar para o Ano Letivo 2016/2017 é de:**

QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL ENSINO INFANTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO DO KIT
2.300	Kit	01 Jaqueta + Calça em Malha	R\$ 77,00	R\$ 77,00
		02 Bermudas (masculina) ou (Ciclista)	R\$ 25,67	R\$ 51,33
		02 Camiseta Manga curta	R\$ 18,33	R\$ 36,67
		01 Camisetas sem manga	R\$ 16,33	R\$ 16,33
		01 Avental em Tecido	R\$ 17,33	R\$ 17,33
		01 Mochila Média	R\$ 33,67	R\$ 33,67
		02 Pares de meia	R\$ 5,30	R\$ 10,60



	01 Par de Tênis	R\$ 53,33	R\$ 53,33
<b>TOTAL UNITÁRIO DO KIT.....</b>			<b>R\$ 296,27</b>

QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO DO KIT
3.700	Kit	01 Jaqueta + Calça em Tecido	80,67	80,67
		02 Bermudão em Tecido	27,67	55,33
		02 Camisetas manga curta	18,50	37,00
		01 Camiseta sem manga	16,50	16,50
		01 Mochila Grande	37,67	37,67
		02 Pares de meia	5,47	10,93
		01 Par de Tênis	55,67	55,67
<b>TOTAL UNITÁRIO DO KIT.....</b>				<b>R\$ 293,77</b>

Suplementadas se necessário.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2** - Poderão participar, ainda, desta licitação as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993, devendo apresentar:

**a)** Apresentação de documentos de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

**b)** Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à Contratante.

**2.2.1.** As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.



**2.2.2.** Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

**2.2.3.** A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

**2.2.4.** É obrigatória a demonstração, por empresa consorciada, dos índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31 da Lei n° 8.666/93.

**2.2.5.** Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto na alínea “a”, do subitem anterior.

**2.2.6.** É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

**2.2.7.** O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

**2.3** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

**a)** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;

**b)** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Miracatu ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera;

**c)** Estrangeiras que não funcionem no País.

**d)** Entre cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados haja alguém que seja diretor ou servidor dentro do quadro funcional de servidores públicos do Município de Miracatu;

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2.** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**3.4.** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1** - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VIII** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**4.1.1-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 703/2015  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 09/12/2015  
NOME DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 703/2015  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 09/12/2015  
NOME DA PROPONENTE:**

**4.2.** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



**4.3.** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1.** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do lote;
- d) preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Indicar prazo de entrega do objeto licitado em conformidade com o edital.
- g) Serão permitido somente 02 (duas) casas, após a vírgula.
- h) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**6.1.** - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



**d)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2.** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **6.2 - REGULARIDADE FISCAL**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**c)** Certidão de regularidade de débito com Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**d)** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**e)** Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

**f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica validade de até 60 dias;

## **6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da



licitação. Entende-se necessária a comprovação de pelo menos 50% da quantidade estimada.

**a.1)** O(s) Atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

## **6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**a) Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **modelo anexo IV**;

**b) Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo III.**

## **6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.1** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**7.1-** No horário e local indicado neste preâmbulo será aberta a sessão processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar deste certame, com duração mínima de 30 minutos.

**7.2-** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.3-** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas.

**7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço Global extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.4-** Será **DECLASSIFICADA A PROPOSTA** que:

**7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2-** Apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3-** Apresentarem preços inexequíveis.



**7.5-** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas, lavrando-se ata a respeito.

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço Global e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**7.6.4-** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global.

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”,



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1** - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

**a)** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item acima, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço global**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.14-** Eventuais falhas nos documentos efetivamente entregues de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.15-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.16-** Se a oferta de menor preço global não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.



**7.17-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.18-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.19 -** Conhecida à vencedora, em seguida, abrirá o envelope nº 02 da licitante e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra.

## **8- DAS AMOSTRAS**

**8.1.** A licitante detentora da melhor proposta econômica do certame deverá apresentar amostras das peças que compõem os kits, em qualquer tamanho, desde que sejam apresentadas peças que demonstrem **TODAS AS ESPECIFICAÇÕES** apresentadas neste Edital (facultando-se a entrega sem as personalizações do Município), para que sejam analisadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o Setor Técnico solicitante, obrigatoriamente, logo após ser considerada vencedora, sob pena de desclassificação. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital, considerando-se que as amostras servem para tais aferições (vide demais instruções no anexo do edital).

**8.2.** Para fins de avaliação da qualidade dos produtos a Administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes

**8.3.** As amostras da empresa vencedora do certame, deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do término da sessão de abertura;

**8.4.** Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo então convocada a empresa detentora da melhor proposta sequencialmente, até que se encontre a empresa com a melhor proposta e cujas amostras sejam consideradas aprovadas pelo Departamento de Educação.

**8.5.** As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento-protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

**8.6.** Independentemente deste procedimento adotado, o Município poderá, se entender necessário, solicitar a proponente vencedora, às suas expensas, laudos que comprovem as especificações exigidas.

**8.7.** Serão desclassificadas as empresas cujos uniformes não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pela Pregoeira, sua equipe de Apoio e o Setor Técnico responsável, tudo conforme descrições técnicas do objeto.



## **9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

**9.6** – A Licitante que convocada para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**9.7** – Colhidas às assinaturas, o órgão gerenciador providenciara a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**9.8** - Para efeitos de impugnação será considerada licitante toda e qualquer empresa que, tendo ou não retirado o edital, possua condições de atender o objeto licitado;

**9.8.1** - A impugnação interposta por licitante, nos termos da Lei Licitatória, deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações, no endereço já indicado, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes;

**9.8.2**. Não serão consideradas impugnações ou recursos encaminhadas por intermédio de fax ou através de e-mail, nem tampouco aquelas corretamente apresentadas mas recebidas intempestivamente ou em local distinto do supra indicado;

**9.8.3**. A interposição de impugnação por licitante não a impedirá de participar do certame, possuindo efeito suspensivo apenas no tocante aos atos que estejam diretamente relacionados à matéria impugnada.

## **10 - AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CABERÁ:**

**10.1** – Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.



**10.2** – Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

**11** – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**11.1** – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

**11.2** – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**12** – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

**13** – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**14** – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

**15** – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

**15.1** – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**16** – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

**16.1** – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

**16.2** – Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

**17** – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da



equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

**18** – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

## **19 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**19.1.** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho e independente do valor da mesma.

**19.2.** - A vigência da ata de Registro de preços será de 12 meses, na qual as entregas serão parceladas.

**19.3** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 45 dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho e independente do valor da mesma.

## **20 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**20.1** - Os KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente na data de sua entrega for funcionário competente para tanto, para verificação da qualidade e quantidade.

**20.1.1** – O recebimento definitivo dar-se à em 5 dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quanto a nota fiscal será atestada pelo Departamento Municipal de Educação.

**20.1.2** – Havendo alguma rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**20.1.3** - A prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

## **21 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**21.1** - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após efetiva entrega do(s) objeto(s) Licitado(s) obedecendo à ordem cronológica de pagamentos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.



## **22 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**22.1.** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

**22.2.** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

**22.3.** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**22.4.** - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**22.5.** - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.2.** - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa Oficial e no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br).

**23.3.** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial.

**23.4.** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

**23.5.** - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**23.6.** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

**23.7.** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**23.8.** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

**23.9.** - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – MEMORIAL DESCRITIVO;

**ANEXO II** - RELAÇÃO DA QUANTIDADE DOS OBJETOS;

**ANEXO III** - MODELO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

**ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO VII** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO VIII** - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Miracatu/SP, 24 de novembro de 2015.

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA**

Prefeito Municipal

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



## ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.1 – Composição dos Kits:

<b>CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLAR INFANTIL</b>			
<b>Quantidade</b>			<b>2.300</b>
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Qtde. no KIT</b>
1	Jaqueta + Calça em Malha	Peça	1
2	Bermuda (Masculina OU Ciclista)	Peça	2
3	Camiseta Manga Curta	Peça	2
4	Camiseta SEM Manga	Peça	1
6	Avental em Tecido	Peça	1
7	Mochila Média	Peça	1
8	Meia Escolar	Par	2
9	Tênis Escolar	Par	1

<b>CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>			
<b>Quantidade</b>			<b>3.700</b>
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Qtde. no KIT</b>
1	Jaqueta + Calça em Tecido	Peça	1
2	Bermudão em Tecido	Peça	2
3	Camiseta Manga Curta	Peça	2
4	Camiseta SEM Manga	Peça	1
5	Mochila Grande	Peça	1
6	Meia Escolar	Par	2
7	Tênis Escolar	Par	1



## 2 – DOS ITENS que fazem parte dos KITS:

### CAMISETAS MANGA CURTA

**Gola em Malha retilínea em "V" dupla**  
 confeccionada com largura de 3,0 cm na peça acabada, começando da ponta da gola para o decote, sendo as medidas acabadas abaixo:  
 -0,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Verde pantone 17-6153 TPX  
 -0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branca;  
 -1,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Verde pantone 17-6153 TPX , onde o texto "MIRACATU" aparecerá em BRANCO;  
 -0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca,  
 -0,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Verde pantone 17-6153 TPX

**Etiqueta de Identificação:**  
 No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação.

**Estampa:**  
 Brasão da Prefeitura no peito do lado esquerdo de quem veste  
 Aplicação pelo processo de serigrafia, nas medidas de 8,0 cm de altura com largura proporcional.

**Tecido:**  
 Malha PA (50% Poliéster; 50% Algodão)  
 Gramatura de 150 g/m<sup>2</sup>  
 Cór do corpo: branca

**Acabamento das Mangas:**  
 Em Ribana 1x1, gramatura mínima de 180 g/m<sup>2</sup>, na cor Verde pantone 17-6153 TPX com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas

**Instruções Gerais:**  
 -Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;  
 -Linha de costura 100% Poliéster;

### MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CAMISETA MGA CTA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvênis			Juvênil / Adulto			
Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do Corpo	43,00	46,00	49,00	52,00	55,00	58,00	61,00	64,00	68,00	70,00	72,00	74,00
Largura do Corpo - Peito	33,00	35,00	37,00	3,00	41,00	3,00	45,00	47,00	49,00	52,00	55,00	58,00
Comprimento da Manga	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	21,00	22,00	23,00	24,00
Comprimento da Cava	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00
Abertura da Manga	9,50	10,00	10,50	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00
Abertura traseira da Gola	15,00	15,00	14,80	15,00	15,20	15,60	15,80	16,00	16,40	16,80	17,10	17,40
Profundidade Decote	8,00	8,50	8,50	8,50	9,00	9,00	9,00	9,00	9,50	9,50	9,50	10,00
Altura da Aplicação da ponto do ombro	14,00	14,50	15,00	15,50	15,80	16,00	16,20	16,50	17,00	17,50	18,00	18,50
Distância da Aplicação ao centro do peito	4,30	4,30	4,50	4,70	4,90	5,10	5,30	5,50	5,90	6,10	6,30	6,50



## CAMISETAS SEM MANGA

**Gola em Malha retilínea em "V" dupla**  
 confeccionada com largura de 3,0 cm na peça acabada, começando da ponta da gola para o decote, sendo as medidas acabadas abaixo:  
 -0,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Verde pantone 17-6153 TPX  
 -0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branca;  
 -1,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Verde pantone 17-6153 TPX, onde o texto "MIRACATU" aparecerá em BRANCO;  
 -0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca;  
 -0,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Verde pantone 17-6153 TPX

**Etiqueta de Identificação:**

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação.

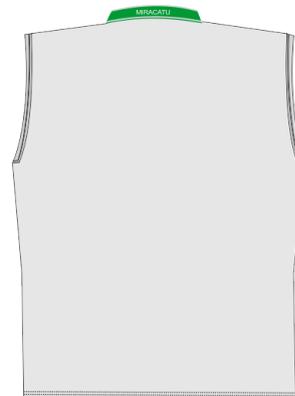
**Estampa:**

Brasão da Prefeitura no peito do lado esquerdo de quem veste.  
 Aplicação pelo processo de serigrafia, nas medidas de 8,0 cm de altura com largura proporcional.



**Tecido:**

Malha PA (50% Poliéster; 50% Algodão)  
 Gramatura de 150 g/m<sup>2</sup>  
 Cór do corpo: branca



**Acabamento das Cavas:**

Em Ribana 1x1, gramatura mínima de 180 g/m<sup>2</sup>, na cor Verde pantone 17-6153 TPX com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas

**Instruções Gerais:**

-Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;  
 -Linha de costura 100% Poliéster;

## MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CAMISETA SEM MANGA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvenis			Adulto			
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do Corpo	40,00	43,00	47,00	51,00	55,00	59,00	63,00	65,00	69,00	72,00	75,00	78,00
Largura do Corpo - Peito	33,10	35,10	37,80	37,80	40,50	43,20	43,20	45,20	47,20	49,70	52,20	54,20
Comprimento da cava	14,90	16,30	17,70	17,70	19,10	20,50	20,50	22,50	22,50	24,00	25,10	26,10
Comprimento ombros	7,90	9,10	10,30	10,30	11,50	12,70	12,70	13,50	14,50	15,40	16,50	17,40
Abertura traseira gola	14,40	14,40	14,80	14,80	15,20	15,60	15,60	16,20	16,40	16,80	17,10	17,40
Altura frente gola	9,50	10,00	10,50	11,00	11,00	11,50	11,50	12,50	12,80	13,40	14,00	14,60
Altura do logo da ponta do ombro	14,50	15,00	15,00	15,50	15,50	16,00	16,00	16,00	17,00	17,50	18,00	18,50
Distância do logo ao centro do peito	4,00	4,50	4,50	5,00	5,00	5,50	5,50	5,50	6,00	6,00	6,00	6,50



## BERMUDA EM MALHA:

### Tecido:

Helanca 100% poliâmida, gramatura mínima de 250 g/m<sup>2</sup> na cor Verde (utilizar referência Pantone 17.6153 TPX).

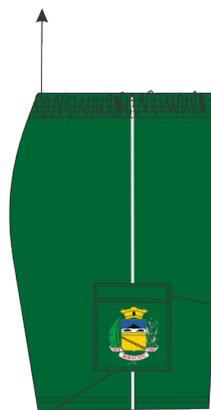
Debrun de 0,5 cm em malha 100% poliéster, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup> na cor Branca

### Etiqueta de Identificação:

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação.



**Cintura** com elástico de 4,0 cm, pregado em máquina overloque e rebatido com 4 agulhas ponto corrente. Deverá ser feita abertura reforçada com travete para passagem de cordão em poliéster branco com no mínimo 0,5 cm para amarração conforme desenho



### Instruções Gerais:

· Bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

· Costuras: Gancho, entre pernas e laterais, com máquina overloque.

**Bolso:** chapado, na lateral direita (de quem veste), costurado com 1 agulha à 0,2 cm de distância da borda, com reforço nas extremidades, lapela dupla com 4,0 cm rebatida a 5 mm na parte superior com aplicação de velcro preto para fechamento com no mínimo 3,0 cm de comprimento ;

### Estampa:

Brasão da Prefeitura sobre o bolso lateral, na perna direita de quem veste; Aplicação pelo processo de serigrafia, nas medidas de 8,0 cm de altura com largura proporcional.

## MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

BERMUDÃO	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvênis			Juvênil / Adulto			
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho da Frente	22,50	23,50	24,50	25,50	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50
Gancho das Costas	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50	35,50	36,50	37,50	38,50
Cintura	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00
Quadril	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
Coxa	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	33,00	34,00	35,00	36,00
Entre Pernas	15,00	17,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	25,00	25,00	27,00	29,00	30,00
Abertura das Pernas	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	26,00	27,00	28,00	29,00
Largura do Bolso	9,50	10,50	11,50	12,50	13,50	14,50	14,50	15,50	15,50	15,50	15,50	15,50
Altura da Aba de Fechamento	3,50	3,50	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Altura do Bolso	8,50	9,50	10,50	11,50	12,50	13,50	13,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50



## BERMUDA CICLISTA EM MALHA:

### Tecido:

Helanca 100% poliamida, gramatura mínima de 250 g/m<sup>2</sup> na cor Verde (utilizar referência Pantone17.6153 TPX).

Debrun de 0,5 cm em malha 100% poliéster, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup> na cor Branca

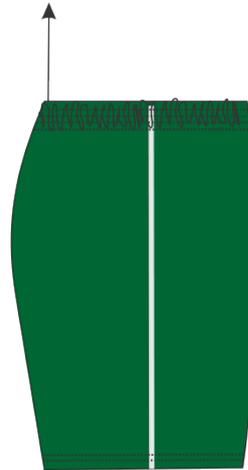
### Etiqueta de Identificação:

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação.

### Estampa:

Brasão da Prefeitura na perna esquerda de quem veste a 20 mm da barra e da lateral. Aplicação pelo processo de serigrafia, nas medidas de 8,0 cm de altura com largura proporcional.

Cintura com elástico de 4,0 cm, pregado em máquina overloque e rebatido com 4 agulhas ponto corrente.



### Instruções Gerais:

·Bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

·Costuras: Gancho, entre pernas e laterais, com máquina overloque.

## MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

BERMUDA TIPO CICLISTA	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvênis			Juvênil / Adulto			
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho da Frente com cós	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	31,00	32,00	34,00	34,50
Gancho das Costas com cós	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	36,00	37,00
Cintura	22,50	23,50	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	31,00	32,00	33,00	34,00	36,00
Coxa	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	32,00	33,00	35,00
Entre Pernas	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	24,00	26,00	27,00	28,00	30,00
Abertura das Pernas	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	26,00	28,00	29,00



## AGASALHO EM MALHA:

### JAQUETAS

**Tecido:**

Helanca 100% poliamida, gramatura mínima de 250 g/m<sup>2</sup>nas, na cor Verde (utilizar referência Pantone17.6153 TPX) e Branca nos locais indicados pelo desenho abaixo.

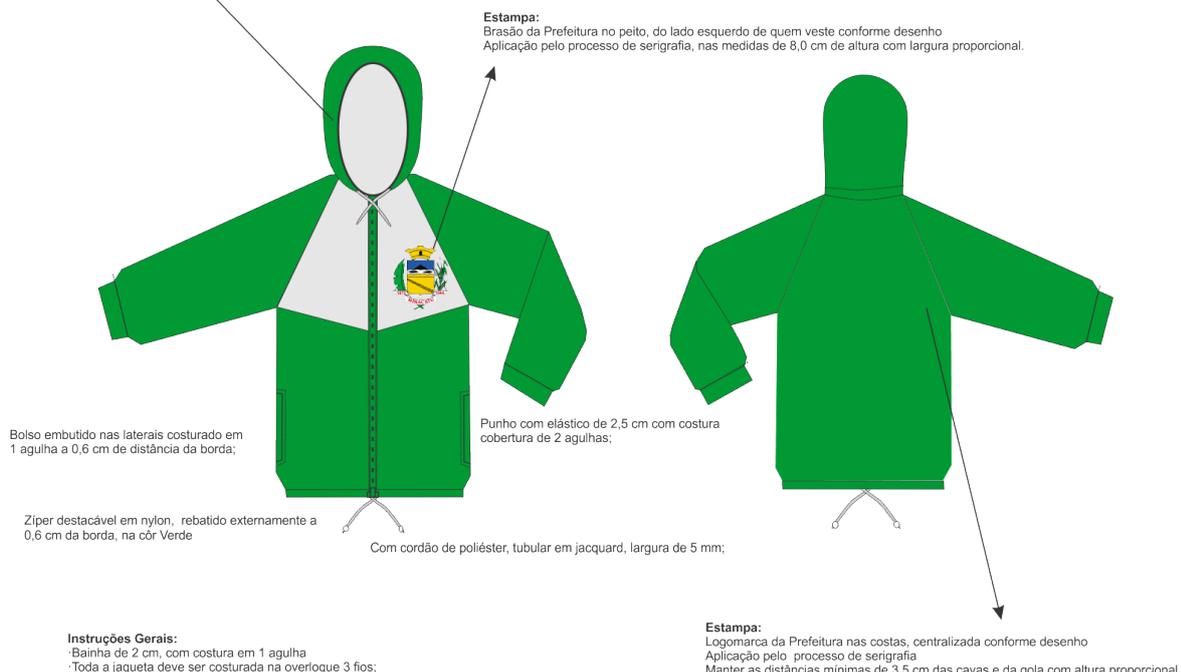
Forro do capuz em Malha PA (50% Poliéster; 50% Algodão), gramatura de 150 g/m<sup>2</sup>, na cor branca

O capuz deve ser confeccionado com o tecido principal da jaqueta, em tecido duplo para embutir as costuras e pregado junto ao decote, acabamento embutido pelo forro da jaqueta;  
 Sua abertura frontal deve ter um pesponto a 2 cm de largura, para introdução de um cadarço, para ajuste do capuz.

Este cadarço deve ser branco, de poliéster, com largura de 5 mm

**Etiqueta de Identificação:**

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação.



## MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

JAQUETAS	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvênis			Juvênis / Adulto			
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	45,00	49,00	52,00	55,00	58,00	61,00	64,00	67,00	70,00	73,00	76,00	79,00
Largura do Peito	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00	62,00	65,00
Abertura da Barra	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00
Abertura da Manga	8,00	9,00	9,50	10,00	10,50	11,00	11,50	11,50	12,00	12,00	12,50	13,00
Comp. Manga a partir pe da gola	43,00	50,00	53,00	57,00	61,00	65,00	68,00	70,00	72,00	74,00	77,00	80,00
Altura da Gola	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
Abertura do Bolso	12,00	12,00	12,00	13,00	13,00	13,00	14,00	14,00	14,00	15,00	15,00	15,00
Tamanho do Zipper	45,00	49,00	51,00	52,00	57,00	61,00	65,00	68,00	70,00	73,00	76,00	79,00
Altura do Capuz (medindo da abert. Frontal)	30,00	30,00	31,00	31,00	32,00	32,00	34,00	34,00	34,00	35,00	35,00	36,00
Largura do Capuz	20,00	20,00	21,50	21,50	23,00	23,00	24,00	24,00	24,00	25,00	25,00	26,00

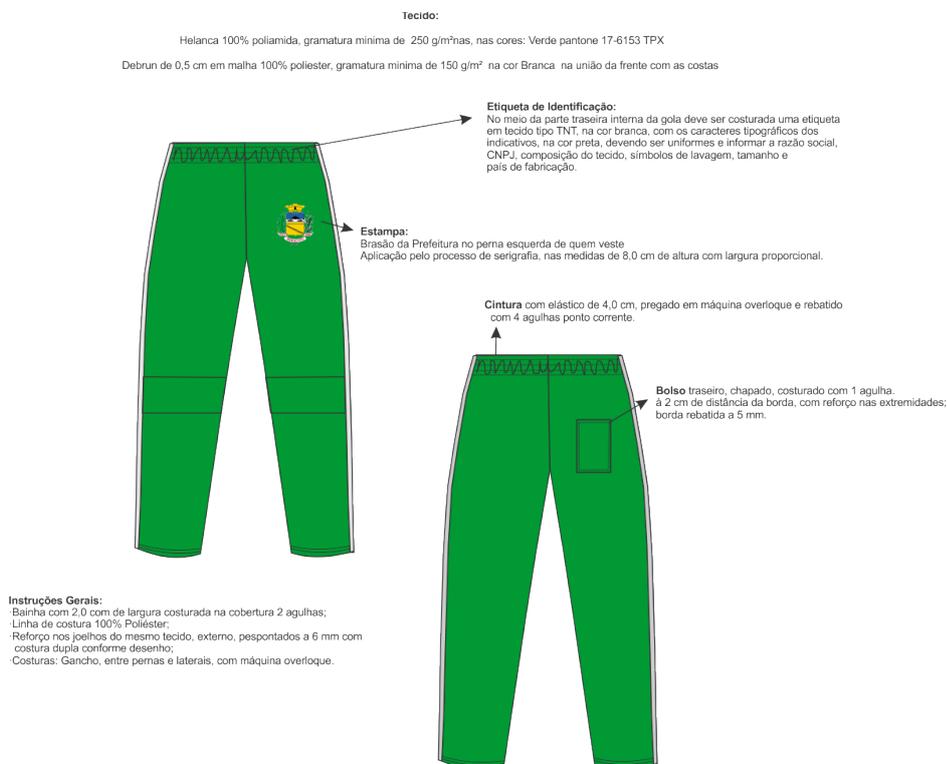
### Medidas a serem adotadas na produção das peças:

- Distância do final do recorte branco a uma linha imaginária na altura das cavas:

Numeração	Dimensões de Largura (mm)
Até N° 08	50
De 10 a 16	70
Acima de 16	90



## CALÇAS



## MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CALÇAS	Grade de Numeração											
	Infantis				Juvênis			Juvênil / Adulto				
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho Frente	22,50	23,50	24,50	25,50	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50
Gancho Costas	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50	35,50	36,50	37,50	38,50
Cintura	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00
Quadriil	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
Coxa	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	34,00	35,00	36,00	37,00
Entre Pernas	34,00	39,00	44,00	49,00	54,00	59,00	64,00	67,00	70,00	73,00	76,00	79,00
Abertura Pernas	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	24,00	25,00	26,00	27,00
Abertura do bolso	10,00	11,00	11,00	12,00	12,00	13,00	13,00	14,00	14,00	15,00	15,00	16,00
Distancia do bolso ao cós	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
Altura do Reforço do joelho	9,00	10,00	11,00	12,00	12,00	13,00	13,00	14,00	14,00	15,00	16,00	17,00
Distancia do reforço a barra	14,00	17,00	20,00	23,00	27,00	30,00	32,00	34,00	36,00	37,00	38,00	39,00



## BERMUDA EM TECIDO:

### Tecido:

Tecido plano, ligamento em tela 1x1, com linhas transversais visíveis com espaçamento de 5 mm entre uma e outra com gramatura de 125 g/m<sup>2</sup> g/ml (+-5%).

Composição: 100% poliéster com urdume título 75/36 Dtex (+-3%) em trama 3170/144 Dtex(+3%) densidade 47,0 fios por cm no sentido urdume e 34 fios no sentido trama, cor Verde (utilizar referência Pantone17.6153 TPX).

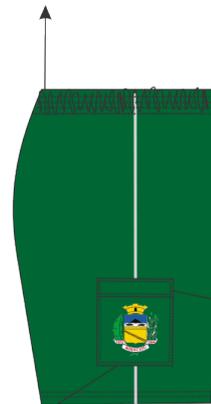
Debrun em tecido tipo tactel, ligamento em tela 1x1 maquinado formando efeito de diamante, com gramatura de 117,0 g/m2(+5%). Composição 100% poliéster, cor Branca



### Etiqueta de Identificação:

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação.

**Cintura** com elástico de 4,0 cm, pregado em máquina overloque e rebatido com 4 agulhas ponto corrente. Deverá ser feita abertura reforçada com travete para passagem de cordão em poliéster branco com no mínimo 0,5 cm para amarração conforme desenho



**Bolso:** chapado, na lateral direita (de quem veste), costurado com 1 agulha à 0,2 cm de distância da borda, com reforço nas extremidades, lapela dupla com 4,0 cm rebatida a 5 mm na parte superior com aplicação de velcro preto para fechamento com no mínimo 3,0 cm de comprimento ;

### Instruções Gerais:

Bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.  
 Costuras: com máquina interloque com no mínimo 3 fios

### Estampa:

Brasão da Prefeitura sobre o bolso lateral, na perna direita de quem veste; Aplicação pelo processo de serigrafia, nas medidas de 8,0 cm de altura com largura proporcional.

## MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

BERMUDÃO	Grade de Numeração											
	Infantis				Juvênis				Juvênil / Adulto			
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho da Frente	22,50	23,50	24,50	25,50	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50
Gancho das Costas	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50	35,50	36,50	37,50	38,50
Cintura	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00
Quadril	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
Coxa	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	33,00	34,00	35,00	36,00
Entre Pernas	15,00	17,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	25,00	25,00	27,00	29,00	30,00
Abertura das Pernas	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	26,00	27,00	28,00	29,00
Largura do Bolso	9,50	10,50	11,50	12,50	13,50	14,50	14,50	15,50	15,50	15,50	15,50	15,50
Altura da Aba de Fechamento	3,50	3,50	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Altura do Bolso	8,50	9,50	10,50	11,50	12,50	13,50	13,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50



## AGASALHO EM TECIDO:

### JAQUETAS

**Tecido:**

Tecido plano, ligamento em tela 1x1, com linhas transversais visíveis com espaçamento de 5 mm entre uma e outra com gramatura de 125 g/m<sup>2</sup> g/ml (+-5%).

Composição: 100% poliéster com urdume título 75/36 Dtex (+-3%) em trama 3170/144 Dtex(+3%) densidade 47,0 fios por cm no sentido urdume e 34 fios no sentido trama,

cor Verde (utilizar referência Pantone17.6153 TPX). No peito, na parte branca, utilizar tecido em tela 1x1 maquinado formando efeito de diamante, com gramatura de 117,0 g/m<sup>2</sup>(+-5%).

Composição 100% poliéster, cor Branca, conforme desenho, mesma cor para a Gola (branca) dobrada com zíper até o final tipo padre

**Etiqueta de Identificação:**

No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação.



### MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

JAQUETAS	Grade de Numeração											
	Infantis				Juvênis			Juvênil / Adulto				
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	45,00	49,00	52,00	55,00	58,00	61,00	64,00	67,00	70,00	73,00	76,00	79,00
Largura do Peito	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00	62,00	65,00
Abertura da Barra	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00
Abertura da Manga	8,00	9,00	9,50	10,00	10,50	11,00	11,50	11,50	12,00	12,00	12,50	13,00
Comp. Manga a partir pe da gola	43,00	50,00	53,00	57,00	61,00	65,00	68,00	70,00	72,00	74,00	77,00	80,00
Altura da Gola	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
Abertura do Bolso	12,00	12,00	12,00	13,00	13,00	13,00	14,00	14,00	14,00	15,00	15,00	15,00
Tamanho do Zíper	45,00	49,00	51,00	52,00	57,00	61,00	65,00	68,00	70,00	73,00	76,00	79,00
Altura do Capuz (medindo da abert. Frontal)	30,00	30,00	31,00	31,00	32,00	32,00	34,00	34,00	34,00	35,00	35,00	36,00
Largura do Capuz	20,00	20,00	21,50	21,50	23,00	23,00	24,00	24,00	24,00	25,00	25,00	26,00

### Medidas a serem adotadas na produção das peças:

- Distância do final do recorte branco a uma linha imaginária na altura das cavas:

Numeração	Dimensões de Largura (mm)
Até N° 08	50
De 10 a 16	70
Acima de 16	90



## CALÇAS

### Tecido:

Tecido plano, ligamento em tela 1x1, com linhas transversais visíveis com espaçamento de 5 mm entre uma e outra com gramatura de 125 g/m<sup>2</sup> g/ml (+5%).

Composição: 100% poliéster com urdume título 75/36 Dtex (+3%) em trama 3170/144 Dtex(+3%) densidade 47,0 fios por cm no sentido urdume e 34 fios no sentido trama, cor Verde (utilizar referência Pantone17.6153 TPX).

Debrun em tecido tipo tacet, ligamento em tela 1x1 maquetado formando efeito de diamante, com gramatura de 117,0 g/m<sup>2</sup>(+5%). Composição 100% poliéster, cor Branca



### Instruções Gerais:

- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Reforço nos joelhos do mesmo tecido, externo, pespontados a 6 mm com costura dupla conforme desenho;
- Costuras: Gancho, entre pernas e laterais, com máquina Interlock

## MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

CALÇAS	Grade de Numeração											
	Infantis					Juvénis			Juvénil / Adulto			
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho Frente	22,50	23,50	24,50	25,50	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50
Gancho Costas	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50	35,50	36,50	37,50	38,50
Cintura	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00	42,00
Quadril	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00	54,00	56,00	59,00
Coxa	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	34,00	35,00	36,00	37,00
Entre Pernas	34,00	39,00	44,00	49,00	54,00	59,00	64,00	67,00	70,00	73,00	76,00	79,00
Abertura Pernas	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	24,00	25,00	26,00	27,00
Abertura do bolso	10,00	11,00	11,00	12,00	12,00	13,00	13,00	14,00	14,00	15,00	15,00	16,00
Distancia do bolso ao cós	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
Altura do Reforço do joelho	9,00	10,00	11,00	12,00	12,00	13,00	13,00	14,00	14,00	15,00	16,00	17,00
Distancia do reforço a barra	14,00	17,00	20,00	23,00	27,00	30,00	32,00	34,00	36,00	37,00	38,00	39,00



## AVENTAL

**Tecido:**

Tecido plano, ligamento em tela 1x1, com linhas transversais visíveis com espaçamento de 5 mm entre uma e outra com gramatura de 125 g/m<sup>2</sup> g/ml (+-5%).  
 Composição: 100% poliéster com urdume título 75/36 Dtex (+-3%) em trama 3170/144 Dtex(+3%) densidade 47,0 fios por cm no sentido urdume e 34 fios no sentido trama, cor Verde (utilizar referência Pantone17.6153 TPX).

2 TPX).

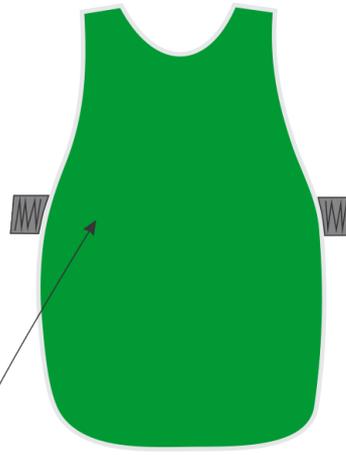
**Tecido Secundário** (Utilizar no bolso frontal)

Tecido plano, ligamento em tela 1x1, maquetado formando efeito de diamante, com gramatura de 117,0 g/m2(+5%).  
 Composição 100% poliéster, cor Branca, conforme desenho, mesma cor para este mesmo tecido no debrun com 0,5 cm acabado que reveste toda a peça



**Instruções de Costura:**

- Bolso frontal, na parte inferior, na cor Branca com costura divisória centralizada sobre a borda
- Elástico de 30 mm, na cor Preta nas laterais do avental
- Costuras: Toda a peça deve ser costurada na interloque 5 fios e viés e bolso rebatidos em 1 agulha a 0,2 cm da borda



**Estampa:**

Brasão da Prefeitura no centro do bolso frontal  
 Aplicação pelo processo de serigrafia, nas medidas de 8,0 cm de altura com largura proporcional.

**Estampa:**

Logomarca da Prefeitura nas costas, centralizada conforme desenho  
 Aplicação pelo processo de serigrafia  
 Manter as distâncias mínimas de 3,5 cm das cavas e da gola com altura proporcional.

## TABELA DE MEDIDAS

AVENTAL	Grade de Numeração		
	Infantis		
	P	M	G
	2/4/6 anos	8/10 anos	Acima 12 anos
Comprimento total	47,00	55,00	63,00
Largura (base quadril)	32,00	34,00	36,00
Ombros	6,00	6,50	6,50
Abertura do decote	13,00	13,50	14,00
Largura da Frente (peito)	25,00	27,00	29,00
Profundidade Decote frente	10,00	11,50	13,00
Profundidade Decote costas	7,00	8,00	9,00
Ombro a ombro	25,00	27,00	29,00
Altura do bolso (a partir do ombro)	32,00	35,00	38,00
Profundidade do bolso	15,00	15,00	15,00
Altura do elástico (a/p do ombro)	22,00	24,00	26,00



## MEIA ESCOLAR



- Calcanhar verdadeiro;
- Bordado da imagem do logo, conforme croqui
- Composição: 63% algodão – 35% poliamida – 2% elastodieno.

	MEIA COLEGIAL	PP	P	M	G	GG
Medidas do Produto Acabado	Tamanho do calçado	20 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 44
	Idade / anos	2 a 3	3 a 6	7 a 10	11 a 14	15 a 18
	D. Largura do Punho	6,5 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,5 cm
	C. Altura do Punho	2,5 cm				
	B. Comprimento da perna	10,0 cm	12,0 cm	14,0 cm	16,0 cm	19,0 cm
	A. Comprimento do pé	10,0 cm	12,0 cm	14,0 cm	16,0 cm	19,0 cm

## TÊNIS ESCOLAR

O Tênis para uso Escolar é constituído de duas partes principais: cabedal e solado

Modelo 1:

### CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TÊNIS ESCOLAR

O Tênis para uso Escolar é constituído de duas partes principais: cabedal e solado.



Aplicação de Etiqueta emborrachada do Brasão da Prefeitura

**Figura 1 – Tênis Escolar com Velcro**

## 2. COMPONENTES DO CABEDAL

O cabedal é constituído das seguintes partes: gáspea, vista, ponta, língua, forro do cano, forro da língua, forro da gáspea, espuma do cano, contraforte, couraça, velcro, elástico, gorgurão, e palmilha acabamento.

### a. Gáspea

- 1) Peça integrante do cabedal, situada na parte frontal do calçado.



**Fig 02 - Gáspea**

2) Confeccionada em laminado de PVC, cor preta, dublado com manta de fio de poliéster agulhada 140g, gramatura final 775 a 850 g/m<sup>2</sup>.

**b. Vista**

1) Peça integrante do cabedal, situada na parte superior da gáspea com a finalidade de reforçar a mesma.

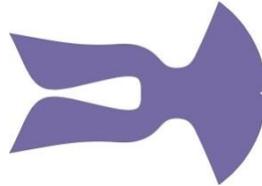


Fig 03- Vista

2) Confeccionada em laminado de PVC, na cor preta, dublado com manta de fio de poliéster agulhada 140g, gramatura final 775 a 850 g/m<sup>2</sup>.

**c. Ponta**

1) Peça integrante do cabedal, situada na parte superior da vista com a finalidade de proporcionar firmeza ao usuário.



Fig 04- Ponta

2) Confeccionada em laminado de PVC, na cor preta, dublado com manta de fio de poliéster agulhada 140g, gramatura final 775 a 850 g/m<sup>2</sup>.

**d. Língua**

1) Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da gáspea com a finalidade de conforto e proteção dos pés da amarração do calçado.

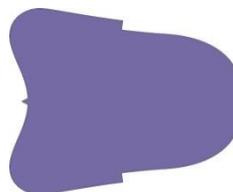
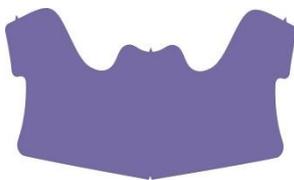


Fig 05 - Língua

2) Confeccionada em tecido poliéster 120 G/M<sup>2</sup>, na cor verde (mesmo tom das peças de vestuário), sendo forrada com espuma de poliuretano, com 3mm de espessura com densidade 20, doublado com não tecido de polipropileno de 20g, gramatura final de 130 a 140g/M<sup>2</sup>.

#### **e. Forro do cano**

1) Peça integrante do cabedal, situada na parte interna do cano, cuja finalidade é proporcionar conforto ao usuário.

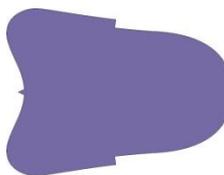


**Fig 06 – Forro do cano**

2) Confeccionada em tecido poliéster 120 G/M<sup>2</sup>, na cor verde (mesmo tom das peças de vestuário), sendo forrada com espuma de poliuretano, com 3mm de espessura com densidade 20, doublado com não tecido de polipropileno de 20g, gramatura final de 170 a 180g/M<sup>2</sup>.

#### **f. Forro da Língua**

1) Peça integrante da língua que tem a finalidade de dar acabamento à língua e proporcionar maior conforto ao usuário.



**Fig 07 - Forro da língua**

2) Confeccionada em tecido poliéster 120 G/M<sup>2</sup>, na cor vermelha, sendo forrada com espuma de poliuretano, com 3mm de espessura com densidade 33, doublado com não tecido de polipropileno de 20g, gramatura final de 170 a 180g/M<sup>2</sup>.

### **g. Forro da Gáspea**

1) Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da gáspea, cuja finalidade é proporcionar conforto ao usuário.



**Fig 08- Forro da gáspea**

2) Confeccionada em 100% poliéster 150 G/M2, na cor preta, gramatura final de 135 a 165g/M<sup>2</sup>.

### **h. Espuma do cano**

1) Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre o cano e o forro cano interno, que tem a finalidade de proporcionar conforto ao usuário.



**Fig 09 - Espuma do cano**

2) Confeccionada em espuma de poliuretana, com 12mm de espessura densidade 70.

### **i. Contraforte**

1) Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre o cano e o forro cano interno, cuja finalidade é reforçar o calçado e formar o perfil do calcanhar evitando entorses.



**Fig 10 - Contraforte**

2) Confeccionada lâmina de resinas termoplásticas, granulados de adesivo e fr-15, com 1,2mm de espessura.



#### **j. Couraça**

- 1) Peça usada na biqueira com a finalidade de armar e reforçar o bico do tênis aumentando a proteção dos pés na região dos dedos.

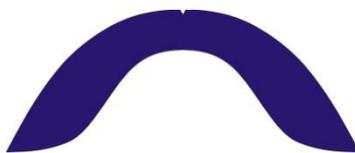


Fig 11- Couraça

- 2) Confeccionada em não tecido de polipropileno com 80g e resina termoplástica com 50g, gramatura final de 130 a 145g/m<sup>2</sup>.

#### **k. Velcro**

- 1) Peça integrante da ponta da gáspea, costurada com linha nylon, finalidade de proporcionar fácil calce, firmeza ao usuário, referente ao modelo de velcro.

- 2) Confeccionado em fita fecho, atalhado, 100% poliamida, 154 DTEX, 220 DTEX, 187 DTEX, 308 DTEX, TINTO, 100mm, 390G/M2.

#### **l. Elástico**

- 1) Peça integrante do cabedal, situada na parte vista finalidade melhorar a firmeza do peito do pé.
- 2) Confeccionado com fios 57% poliéster, 43% elastodieno, na cor **cinza escura**, largura 8mm.

#### **m. Gorgurão**

- 1) Peça integrante do cabedal, situada na parte externa do cano com a finalidade melhorar o acabamento do calçado.
- 2) Confeccionado com fios 100% poliéster, na cor preta, largura 10mm.

#### **n. Costura do cabedal.**

- 1) Costurado linha nylon N-60 na cor **branco** tipo Filamento contínuo.
- 2) Composição 100% poliéster. Resistência à tração 2,3 Kgf. Alongamento percentual 20%, números de cabos dois cabos.

### **o. Identificação**

- Identificação da Cidade: etiqueta emborrachada com o brasão de Miracatu aplicado sobre o cabedal conforme indicado no croqui.

### **p. Palmilha de Acabamento e Limpeza.**

- 1) Peça de EVA, situada da parte interno do calçado, que tem a finalidade de amortecer o impacto do peso do usuário .

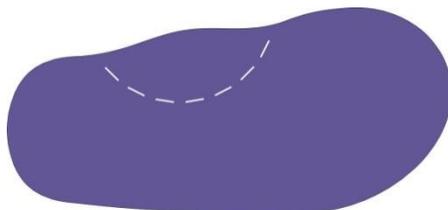


Fig 12- Palmilha de acabamento e limpeza

- 2) Confeccionada com Eva 3mm, forrada na sua parte superior por tecido de algodão antimicrobial de fácil limpeza.

### **q. Solado**

- 1) Peça integrante da base situada na parte inferior do calçado.

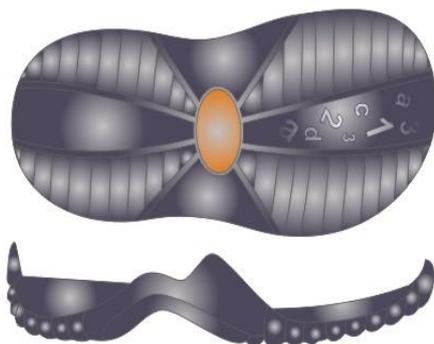


Fig 13- Sola

- 2) Soleta – Constituído em TR (Thermoplastic Rubber), na cor preto dureza 50, densidade 1,030 +ou - 0,01, abrasão menor que 300.

3) Etiqueta – Constituído em TR (Thermoplastic Rubber), na cor branco dureza 50, densidade 1,030+ ou – 0,01, abrasão menor que 250. A mesma encontra sobre a soleta.

#### **r. Sistema de montagem do cabedal**

Através do sistema string (costura das bordas sobre fio) que evita o uso de palmilhas de sustentação, aumentando o conforto e facilitando a sua higienização.

#### **Modelo 2: - DEMAIS TAMANHOS**



Figura 2 – Imagem Estética do Tênis Escolar com Cordão Atacador

- **Componentes do Cabedal:**

O cabedal é constituído das seguintes partes: gáspea, vista, língua, forro do cano, forro da língua, forro da gáspea, espuma do cano, espuma da língua, contraforte, reforço biqueira, cadarço, gorgorão, etiqueta bandeirinha, reforço da palmilha e palmilha acabamento.



#### **a. Gáspea**

- Peça integrante do cabedal, situada na parte frontal do calçado.
- Confeccionada em laminado sintético 100% PVC, na cor Preta dublado com manta de fio de poliéster (100%) agulhada , com 140/m<sup>2</sup>, resultando em uma gramatura final de 775 a 850 g/m<sup>2</sup>.
- Identificação da Cidade: etiqueta emborrachada com o brasão de Miracatu aplicado sobre o cabedal conforme indicado no croqui.

#### **b. Vista**

- Peça integrante do cabedal, situada na parte superior da gáspea com a finalidade de reforçar a mesma.
- Confeccionada em laminado sintético 100% PVC, na cor Preta, dublado com manta de fio de poliéster (100%) agulhada , com 140/m<sup>2</sup>, resultando em uma gramatura final de 775 a 850 g/m<sup>2</sup>.

#### **c. Língua**

- Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da gáspea com a finalidade de conforto e proteção dos pés da amarração do calçado.
- Confeccionada em tecido 100% poliéster, com 120 g/m<sup>2</sup>, na cor Verde (mesma utilizado nas confecções) sendo forrado com espuma de poliuretana, com 3mm de espessura com densidade 20, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, resultando na gramatura final de 130 a 140 g/m<sup>2</sup>.

#### **d. Forro do cano**

- Peça integrante do cabedal, situada na parte interna do cano, cuja finalidade é proporcionar conforto ao usuário.
- Confeccionada em tecido 100% poliéster, com 120 g/m<sup>2</sup>, na cor verde ( com o mesmo pantone utilizado nas confecções ) , sendo forrado com espuma de poliuretana, com 3mm de espessura com densidade 20, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, resultando na gramatura final de 170 a 180 g/m<sup>2</sup>.

#### **e. Forro da Língua**

- Peça integrante da língua que tem a finalidade de dar acabamento à língua e proporcionar maior conforto ao usuário.
- Confeccionada em tecido poliéster 120 G/M<sup>2</sup>, na cor verde ( com o mesmo pantone utilizado nas confecções ) sendo forrado com espuma de poliuretano, com 3mm de espessura com densidade 33, dublado com não tecido de polipropileno de 20g, gramatura final de 170 a 180g/M<sup>2</sup>.

#### **f. Forro da Gáspea**

- Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da gáspea, cuja finalidade é proporcionar conforto ao usuário.
- Confeccionada em 100% poliéster 150 g/m<sup>2</sup>, na cor Preta, gramatura final de 135 a 165g/m<sup>2</sup>.



#### **g. Espuma do cano**

- Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre o cano e o forro cano interno, que tem a finalidade de proporcionar conforto ao usuário.
- Confeccionada em espuma de poliuretano, com 10 mm de espessura densidade 70.

#### **h. Espuma da língua**

- Peça integrante do cabedal, situada na parte interna da língua, entre língua e forro da língua, que tem a finalidade de proporcionar conforto ao usuário.
- Confeccionada em espuma de poliuretano, com 5 mm de espessura densidade 33.

#### **i. Contraforte**

- Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre o cano e o forro cano interno, cuja finalidade é reforçar o calçado e formar o perfil do calcanhar evitando entorses.
- Confeccionada com aglutinado de algodão, celulose e resinas termoplásticas fr 150, com 1,2 mm de espessura.

#### **j. Couraça**

- Peça usada na biqueira com a finalidade de armar e reforçar o bico do tênis aumentando a proteção dos pés na região dos dedos.
- Confeccionada em não tecido de polipropileno com 80g e resina termoplástica com 50g, gramatura final de 130 a 145 g/m<sup>2</sup>.

#### **k. Cadarço**

- Peça integrante do cano, que passa através dos orifícios da vista, servindo para amarrar o calçado e proporcionar firmeza ao usuário, referente ao modelo cadarço.
- Confeccionado com fios de poliéster, ponteira em acetato de 17 mm a 18 mm, nos tamanhos de 75 cm (para os números até 27) e 90 cm (para os demais), na cor Branca

#### **l. Gorgorão**

- Peça integrante do cabedal, situada na parte externa do cano com a finalidade melhorar o acabamento do calçado.
- Confeccionado com fios 100% poliéster, na **cor preta** largura 10mm.

#### **m. Passante do cordão**

- Peça integrante do cabedal, situada na parte vista, finalidade melhorar visual do calçado.
- Confeccionado com fios 100% poliéster, desenho bandeirinha Brasil.



Fig 16 – Etiqueta com a Bandeira para o passante

#### **n. Peça Eva**

- 1) Peça situada na parte interna da entresola, que **tem como finalidade retirar o peso da sola, amortecendo o impacto.**
- 2) **Confeccionada Eva etil vinil acetato, espessura 9,5mm à 10mm, com densidade 0,10 +/- 0,02 g/cm<sup>2</sup>, dureza 20 +/- 2 shore A.**

#### **o. Reforço da palmilha**

- Peça integrante da palmilha, situada na parte da mesma, finalidade proporcionar firmeza, conforto ao usuário.
- Confeccionado em algodão, pinho, eucalipto, corante, látex, estireno, com a espessura 1mm.

#### **p. Palmilha de Acabamento e Limpeza.**

- **Peça de EVA, situada da parte interno do calçado, que tem a finalidade de amortecer o impacto do peso do usuário .**



Palmilha Acabamento

- Confeccionada com Eva 3 mm, forrada na sua parte superior por tecido de algodão anti-microbial de fácil limpeza.
- **Solado:**
- Peça integrante da base situada na parte inferior do calçado.

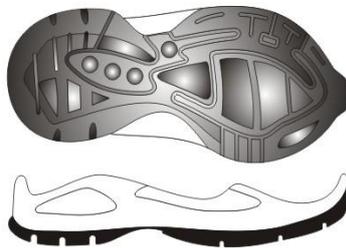


Fig 15- Sola

- Parte inferior do calçado em PVC (Resina Termoplástica); com bi-densidade, isto é, com diferentes durezas. O Solado produzido com material termo injetável bicolor. Fixado ao cabedal pelo processo de injeção direta. Projetado com diversos itens de tecnologia agregada.
- No solado deve constar pelo menos a numeração e o país de origem de fabricação



- Entressola – Constituído em PVC EXPANDIDO, dureza 61, densidade 1,030 + ou – 0,01, abrasão menor que 250. Na cor branca, sobressaindo sobre a soleta.
- Soleta – Constituído em PVC CRISTAL RIGIDO, dureza 55, densidade 1,030 + ou – 0,01, abrasão menor que 300. Na cor preto, com contornos para que a entressola sobressaia.
- Parte inferior do calçado em PVC (Resina Termoplástica); com bi-densidade, isto é, com diferentes durezas. O Solado produzido com material termo injetável bicolor. Fixado ao cabedal pelo processo de injeção direta. Projetado com diversos itens de tecnologia agregada.
- **Sistema de montagem do cabedal:**
  - Uma vez que o cabedal esteja montado este será calçado em uma forma e em seguida fechado dentro da câmara formada pelas laterais do molde de alumínio.
  - Na sequência, o PVC é injetado a uma temperatura de 150 °c a uma pressão de 90 a 100 BAR. Inicia-se o processo de resfriamento e finalmente o calçado é sacado da forma. Esse processo denomina injeção direta do solado ao cabedal.
  - Numeração e Embalagem: mesmas observações feitas ao modelo com velcro.
  - Observações: A grade entre o modelo com velcro e o com atacador será fornecida a empresa vencedora.

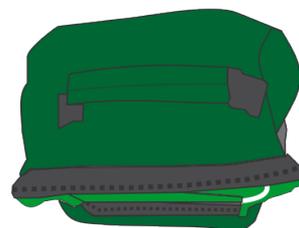
#### **Observações:**

A grade entre o modelo com velcro e o com atacador será fornecida a empresa vencedora.

Da comprovação da qualidade dos tênis via Laudos provenientes de ensaios de qualidade:

Laudos: Entregar junto com a amostra. Ensaio	Norma a ser adotada	Valores Aceitáveis
Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume	NBR 15.190/2005	Máximo de 500
Determinação da Dureza Shore A e D (Solas e materiais afins)	NBR 14.454/2007	Máximo de 50
Determinação da Densidade – Método hidrostático	NBR 14.737/2012	Mínimo de 0,90

## MOCHILAS



Vista Lateral

Vista Traseira

Vista Superior

**Descrição Geral:** Composta de Corpo Principal, Bolso Frontal e Foles Laterais

### Tecidos:

**\* Tecido do Corpo Principal:**

Composição: 100% Poliéster acabamento resinado; Gramatura Mínima: 300 g/m<sup>2</sup>;  
Cor: Verde pantone 17-6153

**\* Tecido do Bolso Frontal:**

Composição: 100% Poliéster acabamento resinado; Gramatura Mínima: 300 g/m<sup>2</sup>  
Cor: branco

**\* Alças das costas:**

Composição: 100% Poliéster acabamento resinado; Gramatura Mínima: 300 g/m<sup>2</sup>  
Cor: Verde pantone 17-6153

**\* Tecido do Fole Lateral:**

Composição: 100% Poliéster malha furadinha; Gramatura Mínima: 55 g/m<sup>2</sup>  
Cor: Preta

**\*Tecido do forro interno da costa almofadada:**

Composição: 100% Poliéster; Gramatura Mínima: 55 g/m<sup>2</sup> - Cor: Preta



### MEDIDAS:

TAMANHO MEDIO						
PEÇA	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	MEDIDA ZIPER	BOLSO	FAIXA BASE FRONTAL -CORPO
<b>CORPO PRINCIPAL</b>	<b>30 A 31 CM</b>	<b>24,5 A 25,5 CM</b>	<b>12,5 A 13,5 CM</b>	<b>41,5 CM</b>	<b>44,5 CM</b>	<b>7 CM</b>
<b>BOLSO FRONTAL</b>	<b>19 A 20 CM</b>	<b>15,5 A 16,5 CM</b>	<b>3,5 A 4 CM</b>			<b>6 CM</b>
<b>FOLE LATERAL</b>	<b>16 CM</b>	<b>12,5 A 13,5 CM</b>				
TAMANHO GRANDE						
PEÇA	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	MEDIDA ZIPER	BOLSO	FAIXA BASE FRONTAL -CORPO
<b>CORPO PRINCIPAL</b>	<b>39 A 40 CM</b>	<b>30 A 31 CM</b>	<b>17 A 18 CM</b>	<b>57 CM</b>	<b>54 CM</b>	<b>10 CM</b>
<b>BOLSO FRONTAL</b>	<b>25 A 26 CM</b>	<b>20 A 21 CM</b>	<b>3,5 A 4 CM</b>			<b>5,0 CM</b>
<b>FOLE LATERAL</b>	<b>17 CM</b>	<b>17 A 18 CM</b>				

### Imagens:

- Imagem a ser aplicada: BRASÃO
- Local: Sobre o bolso frontal, centralizado
- Tamanho: centralizada deixando pelo menos 2,0 cm das laterais
- Processo: SILK SCREEN

### Instruções de Costura e Acabamento:

Costas: Almofadada com espuma Pac de 4 mm, forrada com o tecido indicado e detalhado com 3 divisores em costura

Foles Laterais: Acabamento dos tecidos “furadinhos” (para acomodar garrafas) em elástico preto de 25 mm

### Ziperes:

Fechamento do corpo principal com zíper de acordo com as especificações:

Côr: preto e tratorado; Número de Cursores: UM

Fechamento do bolso com zíper de acordo com as especificações:

Côr: preto e tratorado; Número de Cursores: UM



Acabamento: Com reforço em tecido teado de agulha 100% poliéster com acabamento de engomagem de 65% na cor PRETA

**\* Alças:**

**\* Alça de ombro:**

- Tecido: Mesmo do Corpo, na cor indicada, almofada com espuma revestida por uma espuma PAC de 3 mm.
- Medidas: Largura de 8,0 cm e altura 5,0 cm a menos que a altura do corpo principal
- Acabamento: Em fita 100% polipropileno de 25 mm na cor Preta
- Regulador castelinho em plástico 35 mm sobreposto sobre a alça com fita de polipropileno de 30 mm, na cor PRETA.

**\* Alça inferior:**

- Em fita 100% polipropileno, 30 mm na cor PRETA.
- A Alça deverá ser presa por um suporte em triângulo com o próprio tecido do corpo, na base inferior, medindo 5,5 por 5,5 cm.

**\* Alça de mão:**

- Sobreposta ao fole principal centralizado, medindo 25 cm de comprimento em 100% polipropileno com 30 mm de largura (medidas acabadas), com reforço do mesmo material da mochila;

**\* Friso:**

- Local: Deverá ser embutido na divisão da parte frontal;
- Composição: 100% poliamida
- Cor: branca
- Tipo/Medidas: 10 mm com alma, sendo que 6 mm embutido e 4mm ficarão expostos

\* Acabamento Interno: Parte externa e interna, nas costuras, aplicar a forração em TNT preto.



## CARACTERÍSTICAS DAS ESTAMPAS A SEREM APLICADAS :

a-) Logo do Município:



## EMBALAMENTO DAS PEÇAS

As peças que compõem cada kit deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade.

### Local e Forma de entrega

Em local a ser informado pela Unidade Requisitante, separados da seguinte forma:

Cada Kit de Uniforme Escolar deverá ser montado em 01 (uma) Caixa de papelão constando uma etiqueta com identificação para anotações, tais como:

1. Na Tampa Superior: Identificação da unidade escolar e a logomarca da Prefeitura
2. Na parede lateral da caixa (Frente): espaço onde será inserido o nome do aluno, Numeração do Kit (Tamanho das roupas, meias e calçado),
3. Na parede lateral posterior da caixa, logomarca da empresa vencedora e as descrições Contendo as especificações e quantidades:

### Quantidades e tamanhos de Kits – Previsão de Tamanhos;

Quantidades Uniformes	Tamanhos
300 kits	Nº 04
600 kits	Nº 06
1400 kits	Nº 08
1300 kits	Nº 10
1300 kits	Nº 12
1100 kits	Nº 14
<b>6000 unidades de Kits</b>	

**OBS:** A grade final de distribuição entre os tamanhos e os tipos de peça (Infantil e Fundamental) será fornecida a empresa vencedora quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### Prazo de Entrega

Até 45 dias úteis após o recebimento de cada nota de empenho



## ANEXO II

### RELAÇÃO DA QUANTIDADE DOS OBJETOS

<b>CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLAR INFANTIL</b>			
<b>Quantidade</b>			<b>2.300</b>
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Qtde. no KIT</b>
1	Jaqueta + Calça em Malha	Peça	1
2	Bermuda (Masculina OU Ciclista)	Peça	2
3	Camiseta Manga Curta	Peça	2
4	Camiseta SEM Manga	Peça	1
6	Avental em Tecido	Peça	1
7	Mochila Média	Peça	1
8	Meia Escolar	Par	2
9	Tenis Escolar	Par	1

<b>CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>			
<b>Quantidade</b>			<b>3.700</b>
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Qtde. no KIT</b>
1	Jaqueta + Calça em Tecido	Peça	1
2	Bermudão em Tecido	Peça	2
3	Camiseta Manga Curta	Peça	2
4	Camiseta SEM Manga	Peça	1
5	Mochila Grande	Peça	1
6	Meia Escolar	Par	2
7	Tenis Escolar	Par	1

**OBS:** Quantidade estimada para dois anos de consumo



### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – PROCESSO Nº 703/2015

.....(*nome da empresa*) CNPJ/MF nº .....,  
sediada à....., declara sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....(local e data).....

.....  
(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)



## ANEXO IV

### Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – PROCESSO Nº 703/2015

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal

o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....(local e data).....  
(assinatura autorizada, devidamente identificada)



## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – PROCESSO Nº 703/2015

**Fornecedor:**

**Cnpj:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Bairro:**

**Estado:**

**Fax:**

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de Kits de Uniformes Escolares, em Atendimento ao Departamento de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do **Anexo I**, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos, nos seguintes termos:

CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLAR INFANTIL					Quantidade	2.300
ITEM	PRODUTO	UNID	Qtidade no KIT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR NO KIT
1	Jaqueta + Calça em Malha	Peça	1			
2	Bermuda (Masculina OU Ciclista)	Peça	2			
3	Camiseta Manga Curta	Peça	2			
4	Camiseta SEM Manga	Peça	1			
6	Avental em Tecido	Peça	1			
7	Mochila Média	Peça	1			
8	Meia Escolar	Par	2			
9	Tenis Escolar	Par	1			
<b>Total do Conjunto.....</b>						
<b>TOTAL PELA QUANTIDADE ESTIMADA.....</b>						

CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLAR FUNDAMENTAL					Quantidade	3.700
ITEM	PRODUTO	UNID	Qtidade no KIT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR NO KIT
1	Jaqueta + Calça em Tecido	Peça	1			
2	Bermudão em Tecido	Peça	2			
3	Camiseta Manga Curta	Peça	2			
4	Camiseta SEM Manga	Peça	1			
5	Mochila Grande	Peça	1			



6	Meia Escolar	Par	2			
7	Tenis Escolar	Par	1			
<b>Total do Conjunto.....</b>						
<b>TOTAL PELA QUANTIDADE ESTIMADA.....</b>						
<b>Total dois conjuntos pelas quantidades estimadas.....</b>						
por extenso						

**Validade da Proposta:** (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):

**Prazo para Entrega:** Até 45 Dias

**Prazo para Pagamento:** Data...

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura E Carimbo (Representante Legal Da Empresa)**



## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – PROCESSO Nº 703/2015

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 039/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

---

**Assinatura do representante legal**

**Nome:**

**RG nº:**



## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/2015 – PROCESSO Nº 0xx/2015

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2015, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11.850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representado pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2015 – Processo n. 703/2015**, pelo menor preço Global, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Kits de Uniformes Escolares, atendendo ao Departamento de Educação**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado.

Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Educação. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 039/2015 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 45 (Quarenta e cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Marca \_\_. Preço Unitário \_\_. Preço Total.



## II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

**1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

**2** – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

**3** – O preço ora contratado permanecerá irreatável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

## III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada e codificada sob o nº:

**Órgão:** 02 Prefeitura

**Ficha:** 292 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ensino Fundamental

**Ficha:** 209 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ensino Infantil

## V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

**1** – após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

**2** – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;



- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

#### **VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

#### **VII – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.



**4** – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

**5** – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

## **VIII – DAS PENALIDADES:**

**1** – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

**2** – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

### **2.1 – Advertência;**

**2.2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

**2.2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

**2.2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

**2.2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

**2.3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

**2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**2.5** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.



## **IX – DA RESCISÃO:**

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

**1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3** – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

## **X – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **XI – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.



---

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**ADJUDICATÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



## ANEXO VIII

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.  
**PROCESSO N. 703/2015**  
**PREGÃO PRES N. 039/2015**

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 039/2015 – Processo nº 703/2015, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Representante Legal da Empresa

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXX**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2015**

**PROCESSO N° 703/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA AQUISIÇÃO DE** \_\_\_\_\_

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**XXXXXX, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**XXX XXXX XXXX XXXXXX**

**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**



**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXX**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_/XXXX**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2015**

**PROCESSO N° 703/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA \_\_\_\_\_.**

Nome	XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	XX.XXX.XXX
Endereço(*)	RUA XXXX XXXX XXXXXX N° XXX - XXXXX XXX XXXX -XXXXXXX/SP
Telefone	(XX) XXXX-XXXX
E-mail	XXXXXXXXXXXX

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	XXXX XXXX XXXXXXXXXXXX
Cargo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA DA XXXXXXXX, XX – CENTRO
Telefone e Fax	(XX) XXXX-XXXX - (XX) XXXX-XXXX
E-mail	



**LOCAL e DATA: XXXXX, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE XXXX.**

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

**XXXX XXXXXX XX XXXXXX**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

**RG: \_\_\_\_\_**